



**11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**EM 04 A 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**EMENTÁRIO**

01. **PARECER CEE/CEMEP Nº 599/17**

**APROVADO EM 04/12/17**

Proc.: 954/17

Prot.: 13.920.793-9

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande  
Erotides Angelo Nichele**

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações  
- Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do acervo bibliográfico específico do Curso e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático - pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o reconhecimento do curso.



02. **PARECER CEE/CEMEP Nº 600/17**  
**APROVADO EM 04/12/17**

Proc.: 1419/17

Prot.: 13.217.708-2

Int.: **Centro Educação profissional Canal C**

Mun.: Rio Negro

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de Ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso.

03. **PARECER CEE/CEMEP Nº 601/17**  
**APROVADO EM 04/12/17**

Proc.: 1426/17

Prot.: 14.300.769-3

Int.: **Centro Educacional Marista Irmão Acácio**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de Ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



04. **PARECER CEE/CEMEP Nº 602/17**  
**APROVADO EM 04/12/17**

Proc.: 1537/17, 1560/17

Prot.: 14.587.914-0, 14.522.840-9

Int.: **Centro de Educação Profissional - UNITEC**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares nas duas unidades, com especial atenção à renovação dos Certificados de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – cee/pr, em relação às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

05. **PARECER CEE/CEMEP Nº 604/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 859/17

Prot.: 14.164.287-1

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande**  
**Erotides Angelo Nichele**

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do acervo bibliográfico específico do Curso e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o reconhecimento do curso.



06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 605/17**

**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1366/17

Prot.: 13.856.782-6

Int.: **Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Carambeí

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica. O NRE de Ponta Grossa deverá indicar docente habilitado para a disciplina de Psicologia Social e do Trabalho.



07. **PARECER CEE/CEMEP Nº 606/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1420/17

Prot.: 14.834.104-4

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas**

Mun.: Manoel Ribas

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, para as comunidades indígenas das etnias Kaingang e Guarani

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a implementação do acervo bibliográfico, a obtenção do Certificado de Conformidade e a renovação da Licença Sanitária, formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O NRE de Ivaiporã deverá indicar docente com a formação específica para a disciplina de Matemática.



08. **PARECER CEE/CEMEP Nº 607/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1449/17

Prot.: 14.153.236-7

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza**

Mun.: Terra Roxa

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 608/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1450/17

Prot.: 14.682.673-3

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza**

Mun.: Terra Roxa

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.



10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 609/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**  
Proc.: 1472/17  
Prot.: 13.759.141-3  
Int.: **Centro de Educação Profissional Campo Largo**  
Mun.: Campo Largo  
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.  
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso.
11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 610/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**  
Proc.: 1499/17  
Prot.: 14.706.457-8  
Int.: **Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio**  
Mun.: São Miguel do Iguaçu  
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.  
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergência, e à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária. A instituição de ensino deverá: incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 611/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1570/17

Prot.: 14.916.177-5

Int.: **Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Coronel Vivida

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do Certificado de Conformidade em atendimento às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à renovação da Licença Sanitária e providenciar a eliminação dos resíduos químicos de acordo com as normas de Biossegurança. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.





13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 612/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 379/17

Prot.: 13.867.086-4

Int.: **Colégio Evangélico Jerusalém – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal**

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível Médio, na modalidade Normal, e de regularização de atos praticados por uma Matriz Curricular diferente da aprovada pelo Parecer DET/SEED nº 566/12, de 07/11/12, e da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais, às fls. 305 a 313 e 337 e 338.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e a renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



14. **PARECER CEE/CEMEP Nº 613/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1207/17

Prot.: 14.457.224-6

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira.**

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico; Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndios e emergências, formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 614/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 80/17

Prot.: 14.239.690-4

Int.: **Colégio Estadual Professora Elzira Correia da Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.**

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências, formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. O NRE de Ponta Grossa deverá providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Matemática Instrumental. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 615/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 779/17

Prot.: 14.138.434-1

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti**

Mun.: Arapoti

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade e a renovação da Licença Sanitária, formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica. O NRE de Wenceslau Braz deverá indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Fundamentos do Trabalho e um especialista em Segurança do Trabalho para a disciplina de Higiene e Segurança do Trabalho.



17. **PARECER CEE/CEMEP Nº 616/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1427/17

Prot.: 14.551.267-0

Int.: **Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Ibaiti

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

18. **PARECER CEE/CEMEP Nº 617/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1453/17

Prot.: 14.702.456-8

Int.: **Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária. O NRE de Toledo deverá assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Física. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 618/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**  
Proc.: 226/17  
Prot.: 14.269.657-6  
Int.: **Secretária de Estado da Educação/SEED/PR**  
Mun.: Curitiba  
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início ano letivo de 2018, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 283/17, de 17/05/17, referente à Matriz Curricular.  
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade
20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 619/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**  
Proc.: 1106/15  
Prot.: 13.846.838-0  
Int.: **Secretária de Estado da Educação/SEED/PR**  
Mun.: Curitiba  
Ass.: Pedido de Alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 704/15, de 10/12/15, que alterou o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológica: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, referente à Matriz Curricular.  
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade
21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 620/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**  
Proc.: 1216/17  
Prot.: 14.782.653-2  
Int.: **Conselho Regional de Enfermagem do Paraná**  
Mun.: Curitiba  
Ass.: Denúncia que trata da falta de cumprimento das premissas do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem, do Centro de Educação Profissional Épicos, do município de Curitiba.  
Rel.: Maria das Graças Figueiredo  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade



22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 621/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 133/17

Prot.: 14.294.496-0

Int.: **Colégio Estadual Dom Ático Eusébio da Rocha – Ensino Fundamental e Médio.**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 01/01/14 a 17/12/14, e da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais, às fls. 103 a 107.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à obtenção da Licença Sanitária, rampas de acesso, banheiro adaptado para educandos com deficiência, quadra de esportes com cobertura, bem como do espaço específico do laboratório de Física, Química e Biologia. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



23. **PARECER CEE/CEMEP Nº 622/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 653/17

Prot.: 14.212.921-3

Int.: **Colégio Estadual Mustafá Salomão – Ensino Fundamental e Médio.**

Mun.: Matinhos

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 01/01/13 até 01/01/14, e da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais, às fls 251 a 254.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e também à renovação da Licença Sanitária; assegurar infraestrutura adequada para o laboratório de Biologia, Física e Química, bem como acessibilidade aos educandos com deficiência. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.





24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 623/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 309/17

Prot.: 14.149.311-6

Int.: **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Pinhão – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Pinhão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária; fazer a devida adequação nos sanitários para atender às normas de acessibilidade, bem como adequar a quadra de esportes para as práticas de Educação Física. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 624/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1292/17

Prot.: 14.385.542-2

Int.: **Colégio Estadual Professora Leni Marlene Jacob – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação da Licença Sanitária, à obtenção do Certificado de Conformidade e a finalização da construção do prédio escolar. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 625/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 749/17

Prot.: 14.182.200-4

Int.: **Colégio Estadual Doutor Luiz Vieira – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária. O Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba deverá assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Química e Sociologia. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 626/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 920/17

Prot.: 14.072.803-9

Int.: **Colégio Estadual Esperança Favareto Covatti – Ensino Fundamental e Médio.**

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária; sanar a necessidade da instituição de ensino garantindo infraestrutura adequada para o pleno funcionamento da cozinha e do laboratório de Biologia, Física e Química; propiciar plenas condições de uso dos computadores do laboratório de Informática, com a quantidade de máquinas que atenda a demanda de alunos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



28. **PARECER CEE/CEMEP Nº 627/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1120/17

Prot.: 14.231.304-9

Int.: **Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária. O NRE de Assis Chateaubriand deverá assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e História. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

29. **PARECER CEE/CEMEP Nº 628/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1293/17

Prot.: 14.346.596-9

Int.: **Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação da Licença Sanitária e à obtenção do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



30. **PARECER CEE/CEMEP Nº 629/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1320/17

Prot.: 14.635.689-3

Int.: **Colégio La Salle – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a regularidade na renovação do Laudo do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

31. **PARECER CEE/CEMEP Nº 630/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1324/17

Prot.: 14.378.182-8

Int.: **Colégio Estadual Rachel de Queiroz – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Ivaté

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio; O NRE de Umuarama deverá indicar docente com habilitação específica na disciplina de Sociologia.



32. **PARECER CEE/CEMEP Nº 631/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1342/17

Prot.: 14.195.074-6

Int.: **Colégio Estadual do Campo Palmital – Ensino Fundamental e Médio.**

Mun.: Boa Esperança

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade em atendimento às exigências de prevenção de incêndio e emergências e ao cumprimento das normas técnicas de acessibilidade em vigor. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio. O NRE de Goioerê deverá indicar docentes habilitados para as disciplinas de Física e Filosofia.

33. **PARECER CEE/CEMEP Nº 632/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1323/17

Prot.: 14.138.316-7

Int.: **Colégio Estadual Professora Leonidia Pacheco – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Maria Helena

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e do Laudo da Vigilância Sanitária, e a construção do espaço específico para o laboratório de Física, Química e Biologia. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



34. **PARECER CEE/CEMEP Nº 633/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**  
Proc.: 1345/17  
Prot.: 14.627.635-0  
Int.: **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio**  
Mun.: Jandaia do Sul  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.  
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
35. **PARECER CEE/CEMEP Nº 634/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**  
Proc.: 1365/17  
Prot.: 14.584.174-7  
Int.: **Colégio Vicentino Santa Cruz – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**  
Mun.: Campo Mourão  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.  
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá: atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio; assegurar docente com curso de licenciatura para a disciplina de Filosofia.



36. **PARECER CEE/CEMEP Nº 635/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1368/17

Prot.: 14.222.843-2

Int.: **Colégio Ateneu – Ensino Médio**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária; providenciar o espaço específico para as práticas das aulas de Educação Física. A instituição de ensino deverá: assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia; atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

37. **PARECER CEE/CEMEP Nº 636/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1376/17

Prot.: 14.320.356-5

Int.: **Colégio Dom Bosco – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Matinhos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá: atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio; assegurar professor com habilitação específica para atuar na disciplina de Sociologia.





38. **PARECER CEE/CEMEP Nº 637/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1418/17

Prot.: 14.662.010-8

Int.: **Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Andirá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária; propiciar condições de uso para os laboratórios de Biologia, Física, Química e Informática, assegurando materiais e equipamentos ao seu pleno funcionamento. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

39. **PARECER CEE/CEMEP Nº 638/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1422/17

Prot.: 14.626.193-0

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira**

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndios e emergências, formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.





40. **PARECER CEE/CEMEP Nº 639/17**  
**APROVADO EM 05/12/17**

Proc.: 1391/16

Prot.: 14.153.192-1

Int.: **Colégio Estadual Frei BEDA Maria – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Itaperuçu

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à renovação da Licença Sanitária que expira em 31/12/17, aos espaços específicos para o laboratório de Física, Química e Biologia e Brinquedoteca, o pleno funcionamento da biblioteca e da quadra de esportes. A instituição de ensino deverá: incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso; na ocasião do reconhecimento do curso, apresentar a este Conselho o cumprimento das ressalvas apresentadas neste Parecer; solicitar a renovação do credenciamento que expira em 31/12/18.



41. **PARECER CEE/CEMEP Nº 640/17**  
**APROVADO EM 06/12/17**  
Proc.: 377/17  
Prot.: 14.135.344-6  
Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti**  
Mun.: Arapoti  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.  
Rel.: Sandra Teresinha da Silva  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária, formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso; instalar a biblioteca em um espaço distinto da sala de aula, bem como, organizar os alojamentos para o devido atendimento aos alunos.
42. **PARECER CEE/CEMEP Nº 641/17**  
**APROVADO EM 06/12/17**  
Proc.: 1394/17  
Prot.: 14.483.280-9  
Int.: **Colégio Estadual Emílio de Menezes – Ensino Fundamental, Médio e Normal**  
Mun.: Arapongas  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.  
Rel.: Sandra Teresinha da Silva  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



43. **PARECER CEE/CEMEP Nº 642/17**  
**APROVADO EM 06/12/17**

Proc.: 1430/17

Prot.: 14.371.350-4

Int.: **Colégio Estadual Princesa Izabel – Ensino Fundamental, Médio e Normal**

Mun.: Três Barras do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária. O NRE de Cascavel deverá assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

44. **PARECER CEE/CEMEP Nº 643/17**  
**APROVADO EM 06/12/17**

Proc.: 1103/15

Prot.: 13.846.861-5

Int.: **Secretária de Estado da Educação/SEED/PR**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 698/15, de 09/12/15, referente à Matriz Curricular, para implantação gradativa a partir do ano de 2018

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade



45. **PARECER CEE/CEMEP Nº 644/17**  
**APROVADO EM 06/12/17**  
Proc.: 1265/17  
Prot.: 14.771.270-7  
Int.: **Secretária de Estado da Educação/SEED/PR**  
Mun.: Curitiba  
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 542/17, de 16/10/17, referente ao Eixo Tecnológico.  
Rel.: Sandra Teresinha da Silva  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade
46. **PARECER CEE/CEMEP Nº 645/17**  
**APROVADO EM 06/12/17**  
Proc.: 1425/17  
Prot.: 14.702.080-5  
Int.: **Colégio técnico de União da Vitória – COLTEC – Ensino Médio e Profissional.**  
Mun.: União da Vitória  
Ass.: Pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Multimídia – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e /ou concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 464/16, de 18/07/16, referente à Matriz Curricular.  
Rel.: Sandra Teresinha da Silva  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade



47. **PARECER CEE/CEMEP Nº 646/17**  
**APROVADO EM 06/12/17**

Proc.: 129/17

Prot.: 14.024.654-9

Int.: **Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Nova Olímpia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária. O Núcleo Regional de Educação de Umuarama deverá assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia e Sociologia. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

48. **PARECER CEE/CEMEP Nº 647/17**  
**APROVADO EM 06/12/17**

Proc.: 1347/17

Prot.: 14.360.448-9

Int.: **Colégio SESI Capitão Leônidas Marques – Ensino Médio**

Mun.: Capitão Leônidas Marques

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do laudo da Vigilância Sanitária; dotar a sala na qual fica o laboratório móvel de Química, Física e Biologia das condições físicas necessárias ao pleno funcionamento das aulas práticas neste ambiente; providenciar a construção de quadra de esportes própria. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



49. **PARECER CEE/CEMEP Nº 648/17**  
**APROVADO EM 06/12/17**

Proc.: 1348/17

Prot.: 14.342.006-0

Int.: **Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá: providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Sociologia e Filosofia; atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



50. **PARECER CEE/CEMEP Nº 649/17**  
**APROVADO EM 06/12/17**

Proc.: 1455/17

Prot.: 14.420.333-0

Int.: **Colégio Agrícola Estadual do Noroeste – Ensino Fundamental e Profissional**

Mun.: Diamante do Norte

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora: garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária. Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13- CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso; solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que expira em 31/12/18.

51. **PARECER CEE/CEMEP Nº 650/17**  
**APROVADO EM 06/12/17**

Proc.: 933/17

Prot.: 14.199.580-4

Int.: **IESDE – Inteligência Educacional e Sistema de Ensino**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de Ensino para a oferta da Educação a distância, renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, e regularização dos atos escolares praticados nos anos de 2005, 2006, e 2007 para regularização da vida escolar dos alunos, exclusivamente para fins de cessação a distância.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade

52. **PARECER CEE/CEMEP Nº 651/17**  
**APROVADO EM 07/12/17**

Proc.: 1346/17



Prot.: 14.433.397-7

Int.: **Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck – Ensino Médio e Normal**

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora: garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Oscar Alves  
Presidente do CEE/PR